



RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO  
& ASSOCIADOS, SROC, LDA.

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Em cumprimento da lei e do mandato que nos foi confiado, apresentamos o relatório da nossa ação fiscalizadora e o nosso parecer sobre o relatório anual, contas e proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I.P., relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2020.

### RELATÓRIO

No desempenho das funções que nos são atribuídas pelo disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2012 alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, acompanhámos regularmente a atividade da Entidade, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhes estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com o Conselho Diretivo e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em matéria orçamental analisámos o orçamento inicial e a respetiva execução, constatando-se que a receita realizada no exercício corresponde a 91,02% do orçamento. Na despesa, a execução total foi de 76,39%.

Em resultado do trabalho efectuado e conforme mencionado na Certificação Legal das Contas, é nossa convicção que o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no património líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, os mapas relativos ao desempenho orçamental, o anexo às demonstrações financeiras e o anexo às demonstrações orçamentais, são suficientemente esclarecedores da situação da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias. Confirmamos que o Relatório Anual satisfaz os requisitos legais.

O Instituto fez prova da execução da Unidade de Tesouraria relativo ao exercício de 2020. Procedeu, igualmente, ao reporte do mapa mensal dos fundos disponíveis.

O artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, define as informações que os institutos públicos devem disponibilizar na sua página eletrónica. O Instituto Português da Qualidade, I.P. disponibiliza toda a informação exigida pelo referido artigo.

**RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA**

Inscrita na O.R.O.C. com o n.º 197 • Inscrita na C.M.V.M. com o n.º 20161495 • Capital social de 10.000 Euros • NIPC/VAT: 507 327 314 • C.R.C. Lisboa  
Sede: Rua Julieta Ferrão, 12 - Sala 903 - Torre A • 1600 - 131 LISBOA • PORTUGAL • Tel. +351 217 910 703 • Fax. +351 217 910 685  
Escritório: Avenida da República, Edifício Estoril Office – A4 - Escritório 27 – Piso 3 • 2649 - 517 ALCABIDECHE • PORTUGAL  
Tel. +351 219 242 943 • Fax. +351 219 242 944  
www.rrmr-sroc.pt

## **PARECER**

Considerando as análises e trabalhos efetuados, somos de parecer que o Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I.P. aprove:

- a) O relatório anual e as contas do ano findo em 31 de dezembro de 2020; e
- b) A proposta de aplicação de resultados constante do relatório anual.

Lisboa, 25 de junho de 2021

O FISCAL ÚNICO

**RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Representada por:



Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro, ROC n° 1015  
Registado na CMVM com o n° 20160630

